

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**

Lei de n.º 3.840 de 16 de julho de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100  
Andirá/PR

**EDITAL Nº. 01/2024**

**PROCESSO ELEITORAL DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA  
SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA MULHER – CMDM DO DE ANDIRÁ /PR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Andirá PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.840 de 16 de julho de 2024, e

**Considerando** a Portaria nº. 18.643 de 24 de outubro de 2024, que institui Comissão do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM para o mandato 2024-2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o Processo Eleitoral das Entidades representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM para o mandato 2024-2026.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

**Art. 3º** - A Comissão instituída pela Portaria nº. 18.643 de 24 de outubro de 2024 tem a função de coordenar o Processo Eleitoral das Entidades representantes da Sociedade Civil para compor o CMDM (mandato 2024-2026).

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**

Lei de n.º 3.840 de 16 de julho de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100  
Andirá/PR

**Art. 4º** - Poderão habilitar-se a esse processo, Entidades representantes da Sociedade Civil, sendo 03 (três) representantes titulares e respectivas suplentes, ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres.

**Art. 5º** - O Processo Eleitoral das Entidades representantes da Sociedade Civil organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) par o mandato 2024-2026, acontecerá conforme cronograma:

<b>Data</b>	<b>Denominação da Atividade</b>
29/10/2024 a 31/10/2024	Período de inscrição (habilitação) das Entidades representantes da Sociedade Civil interessadas em participar do CMDM (mandato 2024-2026) perante a Comissão do Processo Eleitoral na Secretaria Executiva do CMDM na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper (Prefeitura) no horário das 08h às 11h30m e das 13h30m às 17h, através do preenchimento/protocolo dos documentos, conforme <b>art. 6º</b> deste Edital.
01/11/2024	Análise da Comissão do Processo Eleitoral dos documentos protocolados.
04/11/2024	Divulgação do resultado provisório da habilitação das Entidades representantes da Sociedade Civil organizada interessadas em participar do CMDM, por meio de Edital.
05/11/2024	Prazo para recurso, o qual deverá ser protocolado por escrito à Comissão do Processo Eleitoral na Secretaria Executiva do CMDM na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper (Prefeitura), no horário das 08h às 11h30m e das 13h30m às 17h.
06/11/2024	Análise pela Comissão Eleitoral do recurso, se houver.
07/11/2024	<b>Assembleia Própria</b> <b>Local:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (Prefeitura) – Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190 – Jardim Vésper. <b>Horário:</b> 14 horas.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**

Lei de n.º 3.840 de 16 de julho de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Andirá/PR

Até 08/11/2024	Divulgação/Homologação do resultado final das Entidades representantes da Sociedade Civil interessadas em participar do CMDM mandato 2024-2026.
11/11/2024	Reunião do CMDM/Posse das conselheiras e eleição da Presidente e Vice-presidente. <b>Local/Horário:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (Prefeitura Municipal) às 14 horas.
12/11/2024	Publicação do Decreto de nomeação das conselheiras governamentais e da Sociedade Civil do CMDM mandato 2024-2026.

**Art. 6º** - No ato da inscrição as Entidades representantes da Sociedade Civil organizada deverão apresentar:

- a) Formulário de inscrição preenchido (anexo I deste Edital);
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Ata da última reunião ou relatório de reunião;
- d) Ata de Posse da Diretoria atual;
- e) Cópia do Estatuto ou documento/declaração que comprove a atuação à promoção e à proteção dos direitos das mulheres.

**Art. 7º** - Todas as representantes da Sociedade Civil organizada habilitadas deverão participar da Assembleia Própria que ocorrerá no dia **07/11/2024**.

**Art. 8º** -. Deverão votar e ser votadas as representantes da Sociedade Civil organizada habilitadas neste processo para compor o CMDM o mandato 2024-2026.

**Art. 9º** - Serão eleitas as representantes que tiverem maior número de votos, através de cédula ou por aclamação, a partir das considerações da Comissão Eleitoral, no qual será lavrado ata das entidades eleitas.

**Parágrafo único.** Caso seja através de cédulas, serão rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral.

**Art. 10** - Caso haja empate na votação, será considerada habilitada a representação da Sociedade Civil organizada com maior tempo de atuação.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**

Lei de n.º 3.840 de 16 de julho de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100  
Andirá/PR

**Art. 11** - Poderá participar da Assembleia Própria qualquer pessoa da comunidade interessada na condição de ouvinte.

**Art. 12** - Será publicado o resultado final das Entidades representantes da Sociedade Civil organizada para compor o mandato 2024-2026 CMDM através de Edital no Diário Oficial dos Municípios e site da Prefeitura Municipal de Andirá, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

**Art. 13** - As representantes da Sociedade Civil organizada eleitas terão sua Posse em reunião do CMDM no dia 11/11/2024, bem como eleição para Presidente e Vice-presidente na modalidade presencial às 14 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante /Prefeitura Municipal a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper.

**Art. 14** - O mandato das representantes do CMDM será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

**Parágrafo único.** O primeiro mandato da Presidente e Vice-Presidente do CMDM será exercido por uma representante do Poder Público, na condição de conselheira titular.

**Art. 15** - A eventual substituição das representantes das entidades que compõe o CMDM deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Órgão.

**Art. 16** - A competência da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral cessará a partir da Posse.

**Art. 17** - As conselheiras terão as responsabilidades estabelecidas na Lei Municipal nº 3.840 de 16 de julho de 2024, bem como, no Regimento Interno do referido Conselho.

**Art. 18** - Casos não previstos neste Edital serão definidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

**Art. 19** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 25 de outubro de 2024.

**Membros da Comissão Eleitoral:**

*Camila Nardoni Gonçalves*  
*Claysse Danielle Morimoto*  
*Francieli Munhão Martins*  
*Juliana Del Ciampo Oliveira*  
*Taciana de Souza*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**

Lei de n.º 3.840 de 16 de julho de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100  
Andirá/PR

**ANEXO I**

(EDITAL Nº 01/2024 CMDM)

Para ser preenchido por entidades Número da Inscrição <i>(será preenchido no ato da entrega da documentação)</i>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
E-mail	
Contato telefônico	
Nome da Conselheira Titular, CPF, RG, e-mail, contato telefônico	
Nome da Conselheira Suplente, CPF, RG, e-mail, contato telefônico	

Andirá, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

**Nome e assinatura do responsável pela entidade**

**CPF**